

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**

Ao Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Assunto: Termo de Referência

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando também a necessidade de se criar instrumento legal para a formação de um Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA

Solicito a autorização para a abertura de processo Licitatório, na Modalidade Pregão em sua forma presencial, do tipo menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para os quantitativos estimados para uso de todas a Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Ourém.

Segue em anexo aos autos termo de referência, ofício de solicitação da Secretaria requisitante e demais atos internos para que se formule o edital e se encaminhe para Assessoria Jurídica para análise do pleito.

Atenciosamente,

Ourém, 14 de junho de 2019.

---

**Mário Henrique Araújo Matos**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A contratação imediata.

### 2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7.892/13 e suas alterações posteriores;

2.2. Tendo em linha de consideração a grande necessidade de dar continuidade às atividades rotineiras, das diversas secretarias e departamentos, e também para atendimento das atividades dos programas tanto na área da saúde, da educação e da assistência social, sendo alguns de forma continua e outros eventuais;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.

### 3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que deverão servir como base constar no edital.

Item	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Und.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro.	Unid.	1.500	15.000	R\$ 3,51	R\$ 52.650,00
2	Ácido Muriático garrafa de 1 litro, registro no ministério da saúde, validade de no mínimo de 6 meses.	Unid.	50	500	R\$ 12,39	R\$ 6.196,67
3	Alcool em gel 70% antisséptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade de no mínimo 6 meses à partir da data de entrega.	Unid.	75	750	R\$ 9,51	R\$ 7.135,00
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, caixa com 06 unidades de 2 litros.	Caixa	50	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
5	Caixa Térmica de Isopor de 100 lts.	Unid.	10	100	R\$ 176,50	R\$ 17.650,00
6	Caixa Térmica de Isopor de 200 lts.	Unid.	10	60	R\$ 308,64	R\$ 18.518,60

7	Caixa Térmica de Isopor de 300 lts.	Unid.	10	40	R\$ 565,33	R\$ 22.613,33
8	Cera Líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	Unid.	500	500	R\$ 12,67	R\$ 6.333,33
9	Creolina garrafa de 01 litro, registro no ministério da saúde, validade de no mínimo de 06 meses.	Unid.	500	500	R\$ 27,42	R\$ 13.710,00
10	Detergente, produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, Tenso ativo não iônico, fragrância, corante e água, (Diluir em um balde plástico na proporção de 1 parte de azulim, para 15 partes de água), galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido	Unid.	80	5.000	R\$ 43,87	R\$ 219.333,33
11	Detergente líquido neutro, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml.	Unid.	1.500	15.000	R\$ 2,89	R\$ 43.400,00
12	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 01 litros.	Unid.	1.500	15.000	R\$ 4,83	R\$ 72.500,00
13	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unds.	Caixa	50	500	R\$ 140,03	R\$ 70.016,67
14	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem individual. Caixa c/ 60 unds.	Caixa	70	700	R\$ 67,56	R\$ 47.292,00
15	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionados em saco plástico c/ 8 unid., pesando 50 gr. no min. Fardo c/14 pacotes	Fardo	50	500	R\$ 46,07	R\$ 23.033,33
16	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	Unid.	30	300	R\$ 10,21	R\$ 3.064,00
17	Escova p/ lavar roupa material sintético de alta resistência.	Unid.	30	300	R\$ 4,50	R\$ 1.349,00
18	Escovão com Cabo de piaçava 60 cm, com cabo aprox.1,5 mt de madeira.	Unid.	30	300	R\$ 19,69	R\$ 5.907,00
19	Esfregão com cerdas de microfibras	Unid.	50	500	R\$ 26,18	R\$ 13.088,33
20	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora. Caixa c/ 100 unids.	Caixa	20	200	R\$ 353,67	R\$ 70.733,33
21	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Embalagem de 300ml.	Unid.	200	2.000	R\$ 15,05	R\$ 30.100,00
22	Limpa alumínio de 500 ml.	Unid.	200	2.000	R\$ 2,93	R\$ 5.853,33
23	Limpa vidro 500 ml.	Unid.	200	2.000	R\$ 6,24	R\$ 12.473,33

24	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28/30	Unid.	50	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
25	Limpa inox 500 ml.	Unid.	200	2.000	R\$ 7,17	R\$ 14.346,67
26	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	Unid.	200	2.000	R\$ 7,56	R\$ 15.113,33
27	Odorizante de ambiente de 400 ml.	Unid.	300	3.000	R\$ 16,20	R\$ 48.590,00
28	Pá plástica para lixo c/22 cm.	Unid.	500	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
29	Protetor Solar Fator 30, embalagem de no mínimo 120ml, com registro no ministério da saúde. PROTEÇÃO + EFICAZ UVA + UVB Balanceado: Balanceado: o qual garante uma maior e mais eficaz proteção UVA, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). Oferece alta proteção contra queimaduras solares. Ultra resistente: Duas horas de proteção à prova d'água e suor. Proteção Imediata: Até dentro d'água.	Unid.	150	1.500	R\$ 95,40	R\$ 143.100,00
30	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 04 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 100 unids.	Pacote	20	200	R\$ 553,67	R\$ 110.733,33
31	Pano de chão medindo 70cmx60cm, pct c/ 100 unids.	Pacote	20	200	R\$ 601,67	R\$ 120.333,33
32	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 15m Unidades	Unid.	100	1000	R\$ 11,05	R\$ 11.050,00
33	Rodo metálico c/ borracha dupla 42 cm, c/cabo de madeira emborrachado na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar, perfeito acabamento.	Unid.	100	1000	R\$ 38,37	R\$ 38.373,33
34	Rodo plástico 40cm c/cabo de madeira emborrachado na ponta.	Unid.	100	1000	R\$ 15,02	R\$ 15.016,67
35	Sabão em barra glicerinado de 200 gr. Caixa com 50 und	Caixa	30	300	R\$ 78,58	R\$ 23.575,00
36	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 und.	Caixa	20	200	R\$ 75,15	R\$ 15.030,67
37	Sabão em barra glicerinado de 500 gr . Caixa c/ 20 und.	Caixa	20	200	R\$ 77,20	R\$ 15.440,00
38	Sabão em pó embalagem caixa com 500 gramas.	Unid.	200	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.593,33
39	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.	Unid.	300	3.000	R\$ 5,72	R\$ 17.170,00
40	Saco para lixo 15 lts c/20 und.	Pacote	200	2.000	R\$ 3,97	R\$ 7.933,33
41	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/10 und.	Pacote	200	2.000	R\$ 4,34	R\$ 8.680,00
42	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/10 und.	Pacote	150	1.500	R\$ 4,69	R\$ 7.030,00
43	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/05 und.	Pacote	150	1.500	R\$ 5,46	R\$ 8.190,00

44	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/05 und.	Pacote	150	1.500	R\$ 5,89	R\$ 8.840,00
45	Soda cáustica em micro pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr.	Unid.	200	2.000	R\$ 8,78	R\$ 17.560,00
46	Vassoura de piaçava com cabo de madeira.	Unid.	100	1.000	R\$ 12,03	R\$ 12.033,33
47	Vassoura de pano para limpeza.	Unid.	50	500	R\$ 50,23	R\$ 25.115,00
48	Vassoura de pêlo: vassoura com cerdas de pelo sintético com base de 60cm. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.	Unid.	50	300	R\$ 17,03	R\$ 5.108,00
49	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas.	Unid.	50	500	R\$ 3,85	R\$ 1.926,67
50	Avental PVC impermeável, branco com tiras para ajustes, tamanho aproximado: 120mt comprimento por 0,60mt de largura.	Unid.	50	500	R\$ 26,12	R\$ 13.058,33
51	Bota Segurança – Par de Bota de borrachacano longo, confeccionada em borrachavulcanizada, sem forro, com resistência a rasgamento, reforço externo na altura da canela e solado com desenho anti-derrapante, cor preta n° 37 à 42.	Par	80	800	R\$ 161,49	R\$ 129.194,67
52	Bacia plástica média capacidade 8lts	Unid.	15	150	R\$ 14,18	R\$ 2.127,50
53	Balde Plástico Médio capacidade 10 It resistente com alça metálica	Unid.	20	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,00
54	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 L, diâmetro superior 25mm.	Unid.	120	1.200	R\$ 9,34	R\$ 11.208,00
55	Colher descartável para sobremesa, pacote c/50 und.	Pacote	100	1.000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
56	Colher descartável para refeição, pacote c/50 und.	Pacote	100	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
57	Corda de Nylon para estender roupa, peça com 10 Mt.	Unid.	50	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
58	Copo descartável 200 ml, pacote c/100 Und.	Pacote	100	1.000	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
59	Copo descartável 180 ml, pacote c/100 Und.	Pacote	100	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.606,67
60	Copo descartável 50 ml, pacote c/100 Und.	Pacote	150	1.500	R\$ 3,56	R\$ 5.335,00
61	Escovão p/lavar roupas p/limpeza, material corpo plástico.	Unid.	80	800	R\$ 19,41	R\$ 15.530,67
62	Fosforo Pct c/ 10 cx de 40 palitos.	Pacote	20	200	R\$ 4,48	R\$ 896,67

63	Fralda geriátrica descartável tamanho P fralda descartável geriátrica, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades.	Pacote	100	1.000	R\$ 27,73	R\$ 27.730,00
64	Fralda pediátrica descartável tamanho P fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, floco gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade pacote com 12 unidades.	Pacote	200	2.000	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00
65	Fralda pediátrica descartável tamanho M adesivo termoplástico, floco gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade pacote com 08 unidades.	Pacote	200	2.000	R\$ 13,74	R\$ 27.486,67
66	Fralda pediátrica descartável tamanho G fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, floco gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade pacote com 7 unidades.	Pacote	200	2.000	R\$ 13,95	R\$ 27.906,67
67	Fralda pediátrica descartável tamanho GG fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, floco gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade pacote com 7 unidades.	Pacote	200	2.000	R\$ 14,18	R\$ 28.366,67
68	Fralda geriátrica descartável tamanho M fralda descartável geriátrica, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades.	Pacote	150	1.500	R\$ 28,66	R\$ 42.990,00
69	Fralda geriátrica descartável tamanho G fralda descartável geriátrica, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 08 unidades.	Pacote	150	1.500	R\$ 29,20	R\$ 43.800,00

70	Fralda geriátrica descartável tamanho GG fralda descartável geriátrica, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 06 unidades	Pacote	200	2.000	R\$ 29,68	R\$ 59.366,67
71	Fralda geriátrica descartável tamanho EG fralda descartável geriátrica, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 06 unidades	Pacote	200	2.000	R\$ 29,68	R\$ 59.366,67
72	Garfo descartável, para refeição pacote c/50 unid.	Pacote	100	1.000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
73	Garrafa Térmica 1lt: Garrafa térmica com alça, capacidade de 1 litro em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba -a serve- a jato(Jato forte) e sistema anti pingos, cores lisas(sem estampas) tempo de conservação térmico aproximado de seis horas.	Unid.	20	200	R\$ 51,85	R\$ 10.370,67
74	Guardanapo de papel, pacote c/50 unid. De 23x20cm.	Pacote	150	1.500	R\$ 2,86	R\$ 4.285,00
75	ISQUEIRO PORTATIL - Isqueiro com chama pré ajustada, acendimento aproximado de 3.000 vezes selo holográfico do INMETRO, garantindo qualidade e segurança, em conformidade com o padrão ISO 9994. Tipo isqueiro de bolso.	Unid.	30	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
76	Kit limpeza, contendo balde com o espremedor, bruxa refil e cabo.	Unid.	10	100	R\$ 49,46	R\$ 4.945,67
77	Limpador Instantâneo multiuso. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox, testado dermatologicamente, validade: 02 anos. Embalagem tipo squeeze de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por lei e notificação junto a ANVISA. Caixa com 12 und.	Caixa	50	1000	R\$ 5,02	R\$ 5.023,33
78	Lixeira 30 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	Unid.	30	300	R\$ 74,62	R\$ 22.385,00
79	Lixeira 50 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 50 Litros.	Unid.	15	150	R\$ 150,57	R\$ 22.585,00

80	Lixeira 60 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 60 Litros.	Unid.	10	100	R\$ 166,96	R\$ 16.695,67
81	Lixeira 100 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 100 Litros.	Unid.	10	100	R\$ 282,30	R\$ 28.230,00
82	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P	Par	100	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.483,33
83	Luva de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: M	Par	100	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.483,33
84	Luva de Raspa toda confeccionada em raspa Groupon, devem ser curtidas ao cromo e não apresentar cortes ou furos no couro, partes do couro divergindo em espessura e qualidade, deverão ser flexíveis e macias e não podem apresentar partes deformadas, costuras abertas ou irregulares e ter espessura de 2 mm. O modelo CLUTE tem costura externa; junção da face palmar e dorsal com costura interna simples; reforço interno na face palmar, inclusive dedos; tira de reforço entre os dedos polegar e indicador; proteção da artéria no punho; união do punho a face palmar e dorso com costura dupla;	Par	75	750	R\$ 22,59	R\$ 16.945,00
85	Luva de algodão pigmentada com pvc antiderrapante na palma com punho, tricotada 4 fios, antiderrapante na palma, grande flexibilidade e resistência a abrasão, sem costura, os pigmentos em pvc devem estar firmemente aderidos aos fios e não se soltar facilmente, suas dimensões devem estar de acordo com a nbr 13712/96.	Par	100	1.000	R\$ 7,95	R\$ 7.953,33
86	Panos multiuso para limpeza, possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies, embalagens com 05 unidades.	Pacote	50	500	R\$ 13,00	R\$ 6.498,33
87	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	150	1.500	R\$ 76,77	R\$ 115.150,00
88	Papel Toalha, tipo folha 02 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, contendo 12 pacotes com 02 rolos cada.	Fardo	50	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00



89	Prato descartável, raso 21 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	Pacote	100	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.933,33
90	Prato descartável, raso 18 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	Pacote	150	1.500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
91	Prato descartável, fundo 15 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	Pacote	100	1.000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
92	Prato descartável, fundo 12 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	Pacote	150	1.500	R\$ 3,42	R\$ 5.135,00
93	Removedor de sujeira pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA e RESPONSÁVEL TÉCNICO	Unid.	100	1.000	R\$ 76,21	R\$ 76.206,67
94	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90G, tipo com perfume, formato retangular, aplicação na pele.	Unid.	150	1.500	R\$ 2,37	R\$ 3.550,00
95	Sabonete aspecto líquido com ação hidratante, embalagem de 250 g.	Unid.	50	500	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00
96	Toalha de banho material 100% algodão, 1,20 mts, largura 60cm. Felpuda, macia cores variadas.	Unid.	20	200	R\$ 24,74	R\$ 4.948,00
97	Touca descartável c/ elástico para manipulação de alimentos.	Unid.	1.000	30.000	R\$ 22,45	R\$ 673.500,00
<b>TOTAL DO MAPA DE APURAÇÃO</b>						<b>R\$ 3.104.598,10</b>

#### 4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

## **6 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não

Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicilio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019

04 122 0036 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 123 0031 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento

12 122 1005 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

15 452 0501 2.029– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

20 122 0037 2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

13 122 0037 2.080 – Manutenção Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

10 122 1341 2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

10 301 0200 2.048 – Manutenção do SAMU

10 301 1349 2.061 – Manutenção do PAB FIXO

10 301 1339 2.056 – Manutenção do PSF

08 244 0137 2.045 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 0136 2.042 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

12 361 0003 2.087 – Manutenção Administrativa do FUNDEB 40%

18 542 1010 2.095 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

## **9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento)

incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 14 de junho de 2019.

**Mário Henrique Araújo Matos**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**